

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATÓRIO**  
**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2024**  
**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente/Relator da Comissão*

*Tendo esta comissão, recebido na data de 16/04/2024 por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna o Projeto de Lei Complementar número 01/2024 do Executivo, registrado nesta Casa Legislativa com o número 02/2024 o qual “Inclui o artigo 10-A §§ 1º, 2º e 3º na Lei Complementar nº 176, de 26 de maio de 2022, que dispõem sobre a convalidação de coberturas existentes que se projetem além dos limites do terreno, avançando sobre o espaço público das calçadas em que se situam e dá outras providências”.*

*O projeto em apreço valida as coberturas existentes, as quais avançam sobre o espaço público das calçadas em desacordo com o disposto no artigo 59 da Lei Complementar 172, de 04 de janeiro de 2022, ressalvando que a edificação tenha projeto aprovado, independentemente se já foi liberado o habite se, ou que possua lançamento cadastral, até a data da publicação desta lei, salvo nas situações previstas no §2º deste artigo, que obedecerão à legislação específica.*

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei Complementar em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – inciso I, letra A e 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Dianete do exposto, e após analisar o Projeto de Lei Complementar, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

---

*Alexandre Magno Martoni Debique Campos*  
*Presidente/Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2024.

*Lacimar Cezário da Silva*  
*Membro*

*Giordane Alberto de Carvalho*  
*Membro*